



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 100/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 77, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 90/97, (ESMJS) de 20/03/1997,

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 100% (cem por cento) do nível de vencimento do servidor efetivo, Sr. Donizete Aparecido de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.361.944-2SESP/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 937 516 999 - 53, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade atribuídas as suas funções inatas e extraordinárias como Presidente da Comissão de Licitações.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 11 de junho de 2012.

Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICAR NO JORNAL
— Jornal do Paraná
Em 12 06 de 2012
edição 761

11

1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025